

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA**

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ

**DECRETO Nº 125/2026, de 25 de Maio de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 710/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 47.715,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.12.361.12.2040-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$3.315,88
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	3.315,88
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$44.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	44.400,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.12.361.12.2040-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$3.315,88
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	3.315,88
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$22.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.200,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.3.2014-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$22.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.200,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Maio de 2026.**

---

ITAMAR BILIBIO  
Prefeito Municipal